

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE 1a e 2a PRAÇAS - LEI 9.514/97



ROGÉRIO BOIAJON, Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 954, autorizado por MARTHA & MINICUCCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Avenida Comendador José da Silva Martha, 3-47, Bauru/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 19.340.195/0001-47, e de CIENTIFICAÇÃO do Fidejuante JULIANE RIBEIRO DE MELO VELOSO, inscrita no CPF/MF 942.851.601-53 e seu marido ROGÉRIO DE CASTRO VELOSO, CPF 996.512.896-00. FAZ SABER que foi designado o praxeamento do BEM abaixo discriminado na forma da Lei 9.514/97, de acordo com as regras expostas a seguir: **INFORMAÇÕES PRELIMINARES:** o imóvel será vendido em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontra e sem qualquer garantia, constituindo um dever do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as praças. **DO BEM:** Terreno sem acessões e benfeitorias, correspondente ao LOTE 10, DA QUADRA B, do imóvel Residencial Estoril Premium, situado nesta cidade, com frente para a Rua 2 (Rua Emílio Avallone), quarteirão 01, lado ímpar, esquina com a Rua 16, com uma área de 451,34m², medindo 8,27m na frente, para a citada Rua 2, mais a curva de esquina com raio de 9m e desenvolvimento de 16,33m; do lado esquerdo, de quem da via pública olha para o terreno, mede 19,40m, em linha inclinada, confrontando com a Rua 16; do lado direito, mede 30m, confrontando com o lote 08 e nos fundos mede 12,32m, confrontando com o lote 11. Matrícula 119.855, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru/SP. Inscrição Imobiliária 23209010. **LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRA PRAÇA: R\$ 303.813,04 (trezentos e três mil, oitocentos e treze reais e quatro centavos).** **LANCE MÍNIMO EM SEGUNDA PRAÇA: R\$ 399.159,25 (trezentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos),** o qual compreende o Saldo Vendido, Saldo a Vencer, custas do procedimento de cobrança, ITBI, débito condominial, IPTU e despesas com leilão até o fechamento do Edital, conforme artigo 27, parágrafo 2º da Lei 9.514/97. **DATA DAS PRAÇAS: PRIMEIRA PRAÇA: 29.11.2022 às 10h às 29.11.2022, às 11h. SEGUNDA PRAÇA: 29.11.2022 às 11h às 07.12.2022 às 16h. OUTROS DEBITOS:** Eventuais débitos não especificamente previstos neste Edital deverão ser suportados pelo adquirente. São ainda de responsabilidade do arrematante todas as despesas relativas à aquisição em leilão, mas não se limitando ao pagamento de comissão do Leiloeiro, despesas com Escritura Pública ou Particular com a Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Imposto de Transmissão de Bem Imóvel (ITBI), eventuais foro, taxas, alvarás, cartórios, emolumentos, IPTU e outros débitos que vencerem até a outorga da escritura de compra e venda. **ÔNUS E GRAVAMES:** Não há, conforme matrícula emitida em 27.09.2022. **OCUPAÇÃO:** Imóvel desocupado, mas em caso de ocupação posterior as medidas cabíveis serão de responsabilidade do arrematante. **DA COMISSÃO - 5% (cinco por cento)** sobre o valor do lance deverá ser pago à vista e no ato da arrematação. A comissão não está incluída no lance e não será devolvida ao adquirente em nenhuma hipótese, salvo se a aquisição for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do adquirente e deduzidas das despesas incorridas. **DO PAGAMENTO -** O adquirente deverá efetuar o pagamento À VISTA do preço do imóvel no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a declaração de lance vencedor, conforme instruções oportunamente. O procedimento de escrituração será conduzido diretamente entre a comitente e o arrematante sem a participação e/ou intermediação de qualquer natureza do Leiloeiro. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Na forma do parágrafo 2-B, do artigo 27, Lei 9.514/97, após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário e até a data da realização do segundo leilão, é assegurado ao devedor fiduciário o direito de preferência para adquirir o imóvel pelo valor de 2a Praça, que corresponde ao valor do saldo da operação de alienação fiduciária, somado aos encargos e despesas de que trata o § 2º do citado artigo, aos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao Iudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo, também, ao devedor fiduciário o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, de que trata este parágrafo, inclusive custas e emolumentos. **CIENTIFICAÇÃO DO FIDUCIÁRIO ACERCA DAS DATAS DAS PRAÇAS:** Os horários e locais dos leilões serão comunicados ao devedor mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico. **CONDIÇÕES GERAIS:** O presente será publicado em jornais de grande circulação bem como na plataforma www.vendasjudiciais.com.br. Ficam os fiduciários e interessados, INTIMADOS do praxeamento supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais pela comitente. E de responsabilidade dos interessados verificar eventuais processos incidentais ou que afetem o presente. Contato por e-mail fernando@vendasjudiciais.com.br * rogerio@vendasjudiciais.com.br.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE 1a e 2a PRAÇAS - LEI 9.514/97



ROGÉRIO BOIAJON, Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 954, autorizado por LIVING PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Avenida Engenheiro Roberto Zucolo, 555, 1º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 09.639.203/0001-05, e de CIENTIFICAÇÃO do Fidejuante PAULO HENRIQUE MATAVELLI, CPF 256.781.188-54, e sua esposa SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA MATAVELLI, CPF 276.290.348-30. FAZ SABER que foi designado o praxeamento do BEM abaixo discriminado na forma da Lei 9.514/97, de acordo com as regras expostas a seguir: **INFORMAÇÕES PRELIMINARES:** o imóvel será vendido em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontra e sem qualquer garantia, constituindo um dever do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as praças. **DO BEM:** Apartamento 151, tipo 1, localizado no 15º pavimento da Torre 5, do Condomínio Vista Park Residencial, com acesso pelo n. 400 da Rua Angelo Conradi e pelo n. 350 da Rua Henrique Zamboni, na Vila Nambi, nesta cidade, com área privativa coberta edificada de 71,190m², área comum coberta edificada de 37,694m², total de área edificada de 108,884m², área comum descoberta de 62,775m², área total (construída + descoberta) de 171,659m², correspondendo a fração ideal no terreno de 0,000947%, com direito a duas vagas de garagem na área comum. Matrícula 158.343, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP. Inscrição Imobiliária 20.003.0168. **LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRA PRAÇA: R\$ 529.628,06 (quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e seis centavos).** **LANCE MÍNIMO EM SEGUNDA PRAÇA: R\$ 329.076,45 (trezentos e vinte e nove mil e setenta e oito reais e cinco centavos),** o qual compreende o Saldo Vendido, Saldo a Vencer, custas do procedimento de cobrança, ITBI, débito condominial, IPTU e despesas com leilão até o fechamento do Edital, conforme artigo 27, parágrafo 2º da Lei 9.514/97. **DATA DAS PRAÇAS: PRIMEIRA PRAÇA: 29.11.2022 às 10h às 29.11.2022, às 11h. SEGUNDA PRAÇA: 29.11.2022 às 11h às 07.12.2022 às 16h. OUTROS DEBITOS:** Eventuais débitos não especificamente previstos neste Edital deverão ser suportados pelo adquirente. São ainda de responsabilidade do arrematante todas as despesas relativas à aquisição em leilão, mas não se limitando ao pagamento de comissão do Leiloeiro, despesas com Escritura Pública ou Particular com a Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Imposto de Transmissão de Bem Imóvel (ITBI), eventuais foro, taxas, alvarás, cartórios, emolumentos, IPTU e outros débitos que vencerem até a outorga da escritura de compra e venda. **ÔNUS E GRAVAMES:** Não há, conforme matrícula emitida em 3.11.2022. **OCUPAÇÃO:** Imóvel ocupado, mas em caso de ocupação posterior as medidas cabíveis serão de responsabilidade do arrematante. **DA COMISSÃO - 5% (cinco por cento)** sobre o valor do lance deverá ser pago à vista e no ato da arrematação. A comissão não está incluída no lance e não será devolvida ao adquirente em nenhuma hipótese, salvo se a aquisição for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do adquirente e deduzidas das despesas incorridas. **DO PAGAMENTO -** O adquirente deverá efetuar o pagamento À VISTA do preço do imóvel no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a declaração de lance vencedor, conforme instruções oportunamente. O procedimento de escrituração será conduzido diretamente entre a comitente e o arrematante sem a participação e/ou intermediação de qualquer natureza do Leiloeiro. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Na forma do parágrafo 2-B, do artigo 27, Lei 9.514/97, após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário e até a data da realização do segundo leilão, é assegurado ao devedor fiduciário o direito de preferência para adquirir o imóvel pelo valor de 2a Praça, que corresponde ao valor do saldo da operação de alienação fiduciária, somado aos encargos e despesas de que trata o § 2º do citado artigo, aos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao Iudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo, também, ao devedor fiduciário o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, de que trata este parágrafo, inclusive custas e emolumentos. **CIENTIFICAÇÃO DO FIDUCIÁRIO ACERCA DAS DATAS DAS PRAÇAS:** Os horários e locais dos leilões serão comunicados ao devedor mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico. **CONDIÇÕES GERAIS:** O presente será publicado em jornais de grande circulação bem como na plataforma www.vendasjudiciais.com.br. Ficam os fiduciários e interessados, INTIMADOS do praxeamento supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais pela comitente. E de responsabilidade dos interessados verificar eventuais processos incidentais ou que afetem o presente. Contato por e-mail fernando@vendasjudiciais.com.br * rogerio@vendasjudiciais.com.br.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 110506-41.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MGVS Serviços de Manuseio de Documentos em Geral Ltda (CNPJ. 14.738.860/0001-31), que Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 113.394,07 (noventa e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e sete centavos), decorrente do Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica (Instalação MTE0012350 e Cliente 22367797). Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003303-48.2022.8.26.0191 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo de Azevedo Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CLARICE SOUSA PEREIRA, CPF 45787088883 e LUIZ FERNANDES DE PAULA, CNPJ 33.407.819/0001-27, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Alcides dos Santos, alegando que as partes celebraram um contrato de locação residencial, com início em 05/07/2019 e com o término em 05/07/2022, pelo valor mensal de R\$ 600,00, além do pagamento do IPTU e demais encargos locatícios do imóvel sito à Rua Antonio Silvestre Leite, nº 413, casa 1, Ferraz de Vasconcelos/SP. Requer a condenação dos réus ao pagamento dos alugueres e encargos locatícios inadimplidos desde janeiro/2022 no valor de R\$ 6.584,93 (juiz/22). Encontrando-se os requeridos em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formada lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ferraz de Vasconcelos, aos 10 de novembro de 2022. P-21/11

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 33ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0147990-45.2007.8.26.0100. Requerido ESPOLIO DE VENUS CALDEIRA TAVARES - NUA-PROPRIEDADE - Apto. c/área útil de 62,38 em Santa Cecília, Praça Marechal Deodoro, nº 439, São Paulo/SP - Contribuinte nº 020.064.0204-8. Descrição completa na Matrícula nº 123.769 do 2º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 371.593,60 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 185.796,80 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 20/01/2023 às 14h10min, e termina em 24/01/2023 às 14h10min;** **2ª Praça começa em 24/01/2023 às 14h11min, e termina em 13/02/2023 às 14h10min.** Fica o requerido ESPOLIO DE VENUS CALDEIRA TAVARES, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s), for(em), usufrutuário(a) ASSUMPTA TRAMANTE CALDEIRA ou ASSUMPTA MARLENE CALDEIRA, herdeiros ESPOLIO DE RODNEY CALDEIRA DE ALMEIDA, MARCELO AUGUSTO PAFFILE CALDEIRA, PRISCILA RAFFILE CALDEIRA DE ALMEIDA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 06/11/2012.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0877 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EXECUTADA QUANTO A PENHORA SOBRE VALORES – SISBAJUD. Processo Digital nº: 0057050-50.2011.8.26.0405. Classe: Assunto: Monitoria. Requerente: M I Empreendimentos Educacionais Ltda. Requerido: Marjorie Micheli Ferraz Silveira. EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr. ANTONIO MARCELO CUNZOLA RIMOLA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da executada Marjorie Micheli Ferraz Silveira, CPF 267.656.618-08, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a ação Monitoria, convertida em Execução que lhe move M I Empreendimentos Educacionais Ltda. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer IMPUGNAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 09 de novembro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0003379-87.2021.8.26.0009. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo. Executado: Jociara Ferreira Santana. 1ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente/SP. 1º Ofício Cível. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0003379-87.2021.8.26.0009. A Dra. Fabiana Pereira Ragazzi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP, Faz Saber a Jociara Ferreira Santana, que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por Banco Bradesco S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 133.987,46 (maio de 2021). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 18/10/2022.

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1017836-97.2022.8.26.0001. A Dra. Priscilla Bittar Neves Netto, Juíza de Direito da 36ª Vara Cível do Foro. Central da Capital/SP, Faz Saber a Vinicius Matheus Oliveira Guerra de Melo ME (CNPJ. 28.644.967/0001-25), que Caio César de Santana Raposo, Amanda Saraiva da Nobrega Raposo e Felipe Saraiva da Nobrega lhe ajuizaram ação de Rescisão Contratual e Devolução de Quantidade de Quantidade Comum, objetivando seja a presente ação julgada totalmente procedente, para se declarar rescindidos os contratos celebrados entre as partes, condenando a Requerida a restituir o importe histórico de R\$ 950.000,00, que deverá ser atualizado observando-se a aplicação da correção monetária pela Tabela Prática do TJSP e juros de mora de 1% ao mês, a fluir a partir do evento danoso, além da condenação ao pagamento das demais cominações legais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 01/11/2022.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 21/11/2022.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>



BRDOCS